

OFICIO N° 189/2026 – GAB. SINURB

Chapadina MA, 30 de abril de 2026.

À Senhora  
**DEUSILENE MENESES PONTES**  
Secretária de Municipal Finanças

Assunto: Processo para pagamento da 1ª medição dos serviços de construção e recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira), na zona rural de Chapadina, executados pela Empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Senhora Secretaria,**

Com os cumprimentos iniciais, aproveitamos do expediente, para encaminhar em anexo processo para pagamento da **1ª Medição** de serviços executados pela empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob n° CNPJ: 00.513.233/0001-98, referente execução dos **serviços de construção e recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira), na zona rural de Chapadina**, Conforme:

**Contrato** n° 117/2026,  
**Processo Adm.** n° 5494/2025,  
**Concorrência** n° 036/2025,  
**NF** n° 078,  
**Valor** R\$ 1.038.101,87,

**DADOS PARA PAGAMENTO:**  
BANCO SAFRA  
AG. 0178  
C/C. 5883701  
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUN. DE CHAPADINHA  
DATA RECEBIMENTO 30 10/11/25  
ÀS: 10:50h  
ASSINATURA J. Costa

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos ao tempo que renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Ao**  
**Sr. Raimundo Peres da Silva Filho**  
**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CHAPADINHA-MA**

**REF.: 1ª MEDIÇÃO CONTRATO 117/2026**

**OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO**

A empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075 – 230** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001 – 98**, , através da sua sócia proprietária **Beatriz Pereira Diniz**, CPF **014.291.133 - 08**, RG **015466842000**, vem solicitar a **1 medição do contrato de construção e recuperação de obras de artes especiais na zona rural de Chapadinha - MA.**

São Luís, MA – 27 de ABRIL de 2026

BEATRIZ  
PEREIRA  
DINIZ:01429113  
308

Assinado de forma  
digital por BEATRIZ  
PEREIRA  
DINIZ:01429113308  
Dados: 2026.04.29  
13:22:06 -03'00'

**BEATRIZ PEREIRA DINIZ**  
**SOCIA-PROPRIETARIA**  
**IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**



BOLETIM DE MEDIÇÃO

NUMERO DA MEDIÇÃO: PRIMEIRA  
EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHAMA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 02/02/2026 a 27/04/2026  
DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	QUANTIDADE			FINANCEIRO			SALDO		
						AC ANT	AC ATUAL	AC TOTAL	AC ANT	AC ATUAL	AC TOTAL	R\$	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 137.010,39									
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UN	25,00	RS 749,92	RS 18.747,89	8,00	8,00	RS -	RS 5.999,32	RS 5.999,32	RS 12.748,56	68,00%		
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	RS 2.494,00	RS 62.350,00	8,00	8,00	RS -	RS 19.952,00	RS 19.952,00	RS 42.398,00	68,00%		
1.3	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	RS 248,50	RS 55.912,50	36,00	36,00	RS -	RS 8.946,00	RS 8.946,00	RS 46.966,50	84,00%		
2	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES DE MADEIRA				R\$ 2.748.569,59									
2.1	FUNDAÇÕES				R\$ 940.889,73									
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	RS 4.484,95	RS 134.548,50	6,30	6,30	RS -	RS 28.255,19	RS 28.255,19	RS 106.293,32	79,00%		
2.1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS	M	600,00	RS 105,04	RS 63.024,00	126,00	126,00	RS -	RS 13.235,04	RS 13.235,04	RS 49.788,96	79,00%		
2.1.3	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORMAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	472,00	RS 832,35	RS 392.869,20	0,00	0,00	RS -	RS -	RS -	RS 392.869,20	100,00%		
2.1.4	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	UN	1.200,00	RS 292,04	RS 350.448,00	0,00	0,00	RS -	RS -	RS -	RS 350.448,00	100,00%		
2.2	MESOESTRUTURA				R\$ 856.625,45									
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	RS 4.484,95	RS 269.097,00	17,60	17,60	RS -	RS 78.935,12	RS 78.935,12	RS 190.161,88	70,67%		
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	RS 4.484,95	RS 224.247,50	23,00	23,00	RS -	RS 103.153,85	RS 103.153,85	RS 121.093,65	54,00%		
2.2.3	BALANCINS I DE MADEIRA	M3	15,00	RS 4.484,95	RS 67.274,25	3,60	3,60	RS -	RS 16.145,82	RS 16.145,82	RS 51.128,43	76,00%		
2.2.4	BALANCINS II DE MADEIRA	M3	22,00	RS 4.484,95	RS 98.668,90	12,10	12,10	RS -	RS 54.267,90	RS 54.267,90	RS 44.401,01	45,00%		
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	RS 4.484,95	RS 89.699,00	6,79	6,79	RS -	RS 30.452,81	RS 30.452,81	RS 59.246,19	66,05%		
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	RS 4.484,95	RS 107.638,80	5,93	5,93	RS -	RS 26.600,24	RS 26.600,24	RS 81.038,56	75,29%		
2.3	SUPERESTRUTURA				R\$ 875.804,35									
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	RS 4.484,95	RS 269.097,00	30,31	30,31	RS -	RS 135.947,80	RS 135.947,80	RS 133.149,20	49,48%		
2.3.2	PASSAS RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	RS 4.484,95	RS 121.093,65	15,12	15,12	RS -	RS 67.812,44	RS 67.812,44	RS 53.281,21	44,00%		
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	RS 4.484,95	RS 22.424,75	3,36	3,36	RS -	RS 15.069,43	RS 15.069,43	RS 7.355,32	32,80%		
2.3.4	GUARDA CORPO DE MADEIRA	M	500,00	RS 98,24	RS 49.120,00	122,00	122,00	RS -	RS 11.985,28	RS 11.985,28	RS 37.134,72	75,60%		
2.3.5	PONTA DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRO EM MADEIRA	M3	61,00	RS 4.484,95	RS 273.581,95	23,91	23,91	RS -	RS 107.244,12	RS 107.244,12	RS 166.337,83	60,80%		
2.3.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	RS 468,29	RS 140.487,00	0,00	0,00	RS -	RS -	RS -	RS 140.487,00	100,00%		
2.4	FERRAGENS				R\$ 75.250,00									
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	RS 24,00	RS 62.400,00	1508,00	1508,00	RS -	RS 36.192,00	RS 36.192,00	RS 26.208,00	42,00%		
2.4.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	RS 12,85	RS 12.850,00	580,00	580,00	RS -	RS 7.453,00	RS 7.453,00	RS 5.397,00	42,00%		
3	ATERRO DE CABECEIRA				R\$ 63.500,00									
3.1	MATERIAL PARA ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA) DMT 10KM	M3	500,00	RS 127,00	RS 63.500,00	273,00	273,00	RS -	RS 34.671,00	RS 34.671,00	RS 28.829,00	45,40%		
4	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				R\$ 9.500,00									
4.1	LIMPEZA GERAL	M2	1.000,00	RS 9,50	RS 9.500,00	623,20	623,20	RS -	RS 5.920,40	RS 5.920,40	RS 3.579,60	37,68%		
VALOR ORÇAMENTO:					R\$ 2.958.579,89			RS -	RS 808.238,77	RS 808.238,77	RS 2.150.341,12			
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 841.420,12			RS -	RS 229.863,11	RS 229.863,11	RS 611.557,01			
VALOR TOTAL:					R\$ 3.800.000,00			RS -	RS 1.038.101,87	RS 1.038.101,87	RS 2.761.898,13			

IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO O VALOR DE R\$ 1.038.101,87 ( UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, CENTO E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.)

SAO LUIS, MA 27/04/2026

BEATRIZ PEREIRA  
DINIZ.014291133  
08

Assinado de forma digital  
por BEATRIZ PEREIRA  
DINIZ.01429113308  
Data: 2026.04.29 13:22:45  
0100

BEATRIZ PEREIRA DINIZ  
ENG CIVIL E SOCIA PROPRIETARIA















## Memória de Cálculo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE Mês: abr/24 Medição: PRIMEIRA  
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA Período: 02/02 a 27/04 N° Contrato: 117/2026  
Local: ZONA RURAL Data: 27/04/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	
	<b>LOCAL</b>	<b>Qty</b>
	Povoado Centro velho	1,00
	Povoado Boa Hora	12,20
	Buqueirão/Sapucaia	2,20
	Povoado Picada	2,80
	Povoado Rodeio	2,40
	Povoado Deserto	1,60
	Povoado Cruz Velha	0,80

QUADRO CONTROLE		
MEDIÇÃO	QUANTIDADE	
	TOTAL	ACUMULADO
1ª MEDIÇÃO	23,000	23,000
2ª MEDIÇÃO	0,000	0,000

Referente ao período 02/02/2026 A 27/04/2026 - Quantidade medido no 1 BM Total = 23,00

BEATRIZ PEREIRA Assinado de forma digital  
DINIZ:014291133 por BEATRIZ PEREIRA  
08 DINIZ:01429113308  
Dados: 2026.04.29  
13:25:00 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ  
ENG CIVIL E SOCIA  
PROPRIETARIA





























**PLANILHA REFERENTE A 1º MEDIÇÃO:**

**DATA: 27/04/2026**

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA

CONTRATO: Nº 117/2026 PROC. ADM. Nº 5494/2025

**QUADRO RESUMO GERAL**

1.0 – CONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA – 61,00M X 4M	POVOADO BOA HORA	VALOR R\$ 418.390,82
2.0 – CONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA – 28,00M X 2,40M	POVOADO PICADA	VALOR R\$ 147.992,53
3.0 – CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA – 11,00M X 4,00M	POVOADO BOQUEIRÃO/SAPUCAIA	VALOR R\$ 108.126,72
4.0 – CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA – 5,00M X 4,00M	POVOADO CENTRO VELHO	VALOR R\$ 56.591,45
5.0 – RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA – 46,00M X 4,00M	POVOADO RODEIO	VALOR R\$ 192.816,00
6.0 – RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA – 8,00M X 4,00M	POVOADO DESERTO	VALOR R\$ 64.448,64
7.0 – RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA – 5,00M X 4,00M	POVOADO TUCUNS	VALOR R\$ 17.758,40
8.0 – RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - 4,00M X 4,00M	POVOADO CRUZ VELHA	VALOR R\$ 31.977,31
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.038.101,87</b>

**O PRESENTE ORÇAMENTO REFERENTE A 1º MEDIÇÃO IMPORTA O VALOR DE R\$ 1.038.101,87 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL CENTO E UM REAIS E OITENAT E SETE CENTAVOS)**

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREANAC 110.313.774-5  
Engenheiro Civil

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS  
 EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/02/2028 a 27/04/2028  
 DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2028

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 036/2025  
 CONTRATO: Nº 117/2028 PROC. ADM. Nº 5494/2025 DATA CT: 26/01/2028  
 MEDIÇÃO: 1ª MEDIÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDEN	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/EDENTE/	QUANT.	%	QUANT.	ATUAL	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02/09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	8,00	32,00%	8,00	32,00%	8,00	32,00%	5.999,32	5.999,32	19.952,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.494,00	62.350,00	0,00	0,00%	8,00	32,00%	8,00	32,00%	8,00	32,00%	19.952,00	19.952,00	19.952,00
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	249,50	55.912,50	0,00	0,00%	36,00	16,00%	36,00	16,00%	36,00	16,00%	8.946,00	8.946,00	8.946,00
	SUB TOTAL				137.010,39									34.897,32	34.897,32	34.897,32
	TOTAL DO ITEM				137.010,39									34.897,32	34.897,32	34.897,32
2.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ( PONTES DE MADEIRA)															
2.1	FUNDAÇÕES															
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	6,30	21,00%	6,30	21,00%	6,30	21,00%	28.255,19	28.255,19	28.255,19
2.1.2	GRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	126,00	21,00%	126,00	21,00%	126,00	21,00%	13.235,04	13.235,04	13.235,04
2.1.3	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
2.1.4	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	SUB TOTAL				940.889,70									41.490,23	41.490,23	41.490,23
	TOTAL DO ITEM				940.889,70									41.490,23	41.490,23	41.490,23
2.2	MESOESTRUTURA															
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	17,60	29,33%	17,60	29,33%	17,60	29,33%	78.935,12	78.935,12	78.935,12
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	23,00	46,00%	23,00	46,00%	23,00	46,00%	103.153,85	103.153,85	103.153,85
2.2.3	BALANÇINS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	3,60	24,00%	3,60	24,00%	3,60	24,00%	16.145,82	16.145,82	16.145,82
2.2.4	BALANÇINS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.669,90	0,00	0,00%	12,10	55,00%	12,10	55,00%	12,10	55,00%	54.267,90	54.267,90	54.267,90
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	6,79	33,95%	6,79	33,95%	6,79	33,95%	30.452,81	30.452,81	30.452,81
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,60	0,00	0,00%	5,93	24,71%	5,93	24,71%	5,93	24,71%	26.600,24	26.600,24	26.600,24
	SUB TOTAL				856.625,45									309.555,73	309.555,73	309.555,73
	TOTAL DO ITEM				856.625,45									309.555,73	309.555,73	309.555,73
2.3	SUPERESTRUTURA															
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	30,31	50,52%	30,31	50,52%	30,31	50,52%	135.947,80	135.947,80	135.947,80
2.3.2	PASSADILHAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.093,65	0,00	0,00%	15,12	56,00%	15,12	56,00%	15,12	56,00%	67.812,44	67.812,44	67.812,44
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	3,36	67,20%	3,36	67,20%	3,36	67,20%	15.069,43	15.069,43	15.069,43
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	122,00	24,40%	122,00	24,40%	122,00	24,40%	11.985,28	11.985,28	11.985,28
2.3.5	PONTA DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRRO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	23,91	39,20%	23,91	39,20%	23,91	39,20%	107.244,12	107.244,12	107.244,12
2.3.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
	SUB TOTAL				875.804,35									338.059,08	338.059,08	338.059,08
	TOTAL DO ITEM				875.804,35									338.059,08	338.059,08	338.059,08
2.4	FERRAGENS															
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	1.508,00	58,00%	1.508,00	58,00%	1.508,00	58,00%	36.192,00	36.192,00	36.192,00
2.4.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	580,00	58,00%	580,00	58,00%	580,00	58,00%	7.453,00	7.453,00	7.453,00
2.4.3	PARAFUSOS III - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	580,00	58,00%	580,00	58,00%	580,00	58,00%	7.453,00	7.453,00	7.453,00
	SUB TOTAL				75.250,00									43.645,00	43.645,00	43.645,00
	TOTAL DO ITEM				75.250,00									43.645,00	43.645,00	43.645,00
3.0	ATERRO DE CABECEIRAS															
3.1	MATERIAL PARA ATERRRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAZIDA (ESCVAÇÃO,CARGA, TRNASPORTE E DESCARGA) DMT 10KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	273,00	54,60%	273,00	54,60%	273,00	54,60%	34.671,00	34.671,00	34.671,00
	SUB TOTAL				63.500,00									34.671,00	34.671,00	34.671,00
	TOTAL DO ITEM				63.500,00									34.671,00	34.671,00	34.671,00
4.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA															
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	623,20	62,32%	623,20	62,32%	623,20	62,32%	5.920,40	5.920,40	5.920,40
	SUB TOTAL				9.500,00									5.920,40	5.920,40	5.920,40
	TOTAL DO ITEM				9.500,00									5.920,40	5.920,40	5.920,40
	TOTAL GERAL SEM BDI				2.968.679,89									808.238,77	808.238,77	808.238,77
	BDI 28,44%				841.420,12									229.863,11	229.863,11	229.863,11
	TOTAL GERAL COM BDI				3.800.000,00									1.038.101,87	1.038.101,87	1.038.101,87

O PRESENTE ORÇAMENTO REFERENTE À PRIMEIRA MEDIÇÃO IMPORTA O VALOR DE R\$ 1.038.101,87 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL CENTO E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)



EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA

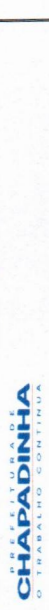
CONTRATO: Nº 117/2026 PROC. ADM. Nº 5494/2025 DATA CT: 26/01/2026

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/02/2026 a 27/04/2026

DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2026

CONSTRUÇÃO: POV. BOA HORA = 61,00M

1ª MEDIÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDEN	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/	ATUAL	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M. INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02-09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	749,92	749,92	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.494,00	62.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	2.494,00	2.494,00	
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	248,50	55.912,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9,00	4,00%	9,00	4,00%	2.236,50	2.236,50	
	SUB TOTAL				137.010,39									5.480,42	5.480,42	
	TOTAL DO ITEM				137.010,39									5.480,42	5.480,42	
2.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ( PONTES DE MADEIRA)															
2.1	FUNDAÇÕES															
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2,10	7,00%	2,10	7,00%	9.418,40	9.418,40	
2.1.2	CRIVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE FERRELA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	42,00	7,00%	42,00	7,00%	4.411,68	4.411,68	
2.1.3	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.1.4	SUB TOTAL	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	TOTAL DO ITEM				940.889,70									13.830,08	13.830,08	
2.2	MESOESTRUTURA															
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8,40	14,00%	8,40	14,00%	37.673,58	37.673,58	
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12,20	24,40%	12,20	24,40%	54.716,39	54.716,39	
2.2.3	BALANCINS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,60	4,00%	0,60	4,00%	2.690,97	2.690,97	
2.2.4	BALANCINS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.669,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7,48	34,00%	7,48	34,00%	33.547,43	33.547,43	
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3,40	17,00%	3,40	17,00%	15.248,83	15.248,83	
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3,06	12,75%	3,06	12,75%	13.723,95	13.723,95	
	SUB TOTAL				856.825,45									157.601,14	157.601,14	
	TOTAL DO ITEM				856.825,45									157.601,14	157.601,14	
2.3	SUPERESTRUTURA															
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14,64	24,40%	14,64	24,40%	65.659,67	65.659,67	
2.3.2	PASSA RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.093,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6,59	24,40%	6,59	24,40%	29.546,85	29.546,85	
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,22	24,40%	1,22	24,40%	5.471,64	5.471,64	
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122,00	24,40%	122,00	24,40%	11.985,28	11.985,28	
2.3.5	PONTE DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRIO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.6	ALVENARIA DE EMPASAMENTO DE PEDRA ARCAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	SUB TOTAL				875.804,35									112.663,44	112.663,44	
	TOTAL DO ITEM				875.804,35									112.663,44	112.663,44	
2.4	FERRAGENS															
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	634,40	24,40%	634,40	24,40%	15.225,60	15.225,60	
2.4.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	244,00	24,40%	244,00	24,40%	3.135,40	3.135,40	
	SUB TOTAL				75.250,00									18.361,00	18.361,00	
	TOTAL DO ITEM				75.250,00									18.361,00	18.361,00	
3.0	ATERRO DE CABECEIRAS															
	MATERIAL PARA ATERRIO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA) DMT 10KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122,00	24,40%	122,00	24,40%	15.494,00	15.494,00	
3.1	SUB TOTAL				63.500,00									15.494,00	15.494,00	
	TOTAL DO ITEM				63.500,00									15.494,00	15.494,00	
4.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA															
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	244,00	24,40%	244,00	24,40%	2.318,00	2.318,00	
	SUB TOTAL				9.500,00									2.318,00	2.318,00	
	TOTAL DO ITEM				9.500,00									2.318,00	2.318,00	
	TOTAL GERAL SEM BDI				2.968.679,89									326.748,07	326.748,07	
	BDI 28,44%				841.420,12									92.642,76	92.642,76	
	TOTAL GERAL COM BDI				3.800.000,00		0,00				11,01		11,01	418.390,82	418.390,82	

Advaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.174-3  
EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/02/2026 a 27/04/2026  
 DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2026



PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 036/2025  
 CONTRATO: Nº 117/2026 PROC. ADM. Nº 5494/2025 DATA CT: 26/01/2026  
 MEDIÇÃO: 1ª MEDIÇÃO

CONSTRUÇÃO = POV PICADA 28,00M

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDEN	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/EDENTE/	QUANT.	%	QUANT.	ATUAL	ACUM.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	749,92	749,92	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.494,00	62.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	2.494,00	2.494,00	
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÍDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	248,50	55.912,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9,00	4,00%	9,00	4,00%	2.236,50	2.236,50	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>137.010,39</b>									<b>5.480,42</b>	<b>5.480,42</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>137.010,39</b>									<b>5.480,42</b>	<b>5.480,42</b>	
<b>2.0</b>	<b>OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ( PONTES DE MADEIRA)</b>															
2.1	<b>FUNDAÇÕES</b>															
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,05	3,50%	1,05	3,50%	4.709,20	4.709,20	
2.1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21,00	3,50%	21,00	3,50%	2.205,84	2.205,84	
2.1.3	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.1.4	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>940.889,70</b>									<b>6.915,04</b>	<b>6.915,04</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>940.889,70</b>									<b>6.915,04</b>	<b>6.915,04</b>	
<b>2.2</b>	<b>MESOSTRUTURA</b>															
2.2.1	PLANOS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2,10	3,50%	2,10	3,50%	9.418,40	9.418,40	
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2,80	5,80%	2,80	5,80%	12.557,86	12.557,86	
2.2.3	BALANÇINS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,30	2,00%	0,30	2,00%	1.345,49	1.345,49	
2.2.4	BALANÇINS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.669,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,10	5,00%	1,10	5,00%	4.933,45	4.933,45	
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,84	4,20%	0,84	4,20%	3.767,36	3.767,36	
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,76	3,15%	0,76	3,15%	3.390,62	3.390,62	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>856.625,45</b>									<b>38.413,17</b>	<b>38.413,17</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>856.625,45</b>									<b>38.413,17</b>	<b>38.413,17</b>	
<b>2.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>															
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4,03	6,72%	4,03	6,72%	18.083,32	18.083,32	
2.3.2	PASSA RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.093,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,56	11,20%	0,56	11,20%	2.511,57	2.511,57	
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.5	PONTA DE ALA E CONTERNO DE ATERRIO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6,83	11,20%	6,83	11,20%	30.641,18	30.641,18	
2.3.6	ALVENARIA DE EMPASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>875.804,35</b>									<b>51.236,07</b>	<b>51.236,07</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>875.804,35</b>									<b>51.236,07</b>	<b>51.236,07</b>	
<b>2.4</b>	<b>FERRAGENS</b>															
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	291,20	11,20%	291,20	11,20%	6.988,80	6.988,80	
2.3.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	112,00	11,20%	112,00	11,20%	1.439,20	1.439,20	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>75.250,00</b>									<b>8.428,00</b>	<b>8.428,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>75.250,00</b>									<b>8.428,00</b>	<b>8.428,00</b>	
<b>3.0</b>	<b>ATERRO DE CABECEIRAS</b>															
3.1	MATERIAL PARA ATERRIO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA) DMT 10KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	56,00	11,20%	56,00	11,20%	7.112,00	7.112,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>63.500,00</b>									<b>7.112,00</b>	<b>7.112,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>63.500,00</b>									<b>7.112,00</b>	<b>7.112,00</b>	
<b>4.0</b>	<b>LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA</b>															
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	67,20	6,72%	67,20	6,72%	638,40	638,40	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>9.500,00</b>									<b>638,40</b>	<b>638,40</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>9.500,00</b>									<b>638,40</b>	<b>638,40</b>	
	<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>2.958.579,89</b>									<b>115.223,09</b>	<b>115.223,09</b>	
	<b>BDI 28,44%</b>				<b>841.420,12</b>									<b>32.769,45</b>	<b>32.769,45</b>	
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>3.800.000,00</b>									<b>147.992,53</b>	<b>147.992,53</b>	

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ. 00.513.233/0001-98  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 036/2025  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 02/02/2026 a 27/04/2026  
 DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2026  
 DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2026  
 MEDIÇÃO: 1ª MEDIÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE	%	QUANT.	%	QUANT. EXC. EDENTE/	ATUAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1.50 X 2.00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	749,92	749,92
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.494,00	62.350,00	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	2.494,00	2.494,00
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	248,50	55.912,50	0,00	0,00%	9,00	4,00%	9,00	4,00%	2.236,50	2.236,50
	SUB TOTAL				137.010,39							5.480,42	5.480,42
	TOTAL DO ITEM				137.010,39							5.480,42	5.480,42
2.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ( PONTES DE MADEIRA)												
2.1	FUNDAÇÕES												
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	1,20	4,00%	1,20	4,00%	5.381,94	5.381,94
2.1.2	CRAVAGEM DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE FERRIA LAÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	24,00	4,00%	24,00	4,00%	2.520,96	2.520,96
2.1.3	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
2.1.4	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				940.889,70							7.902,90	7.902,90
	TOTAL DO ITEM				940.889,70							7.902,90	7.902,90
2.2	MESOESTRUTURA												
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.087,00	0,00	0,00%	2,40	4,00%	2,40	4,00%	10.763,88	10.763,88
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	2,20	4,00%	2,20	4,00%	9.866,89	9.866,89
2.2.3	BALANÇINS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	0,60	4,00%	0,60	4,00%	2.690,97	2.690,97
2.2.4	BALANÇINS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.666,90	0,00	0,00%	0,88	4,00%	0,88	4,00%	3.946,76	3.946,76
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	0,80	4,00%	0,80	4,00%	3.597,96	3.597,96
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,80	0,00	0,00%	0,72	3,00%	0,72	3,00%	3.229,16	3.229,16
	SUB TOTAL				856.626,45							34.085,62	34.085,62
	TOTAL DO ITEM				856.626,45							34.085,62	34.085,62
2.3	SUPERESTRUTURA												
2.3.1	TABUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.087,00	0,00	0,00%	2,64	4,40%	2,64	4,40%	11.840,27	11.840,27
2.3.2	PASSA RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.083,65	0,00	0,00%	1,19	4,40%	1,19	4,40%	5.328,12	5.328,12
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	0,22	4,40%	0,22	4,40%	986,69	986,69
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
2.3.5	PONTE DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRIO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	2,68	4,40%	2,68	4,40%	12.037,61	12.037,61
2.3.6	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				875.804,35							30.192,68	30.192,68
	TOTAL DO ITEM				875.804,35							30.192,68	30.192,68
2.4	FERRAGENS												
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	114,40	4,40%	114,40	4,40%	2.745,60	2.745,60
2.3.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	44,00	4,40%	44,00	4,40%	565,40	565,40
	SUB TOTAL				75.250,00							3.311,00	3.311,00
	TOTAL DO ITEM				75.250,00							3.311,00	3.311,00
3.0	ATERRO DE CABECEIRAS												
3.1	MATERIAL PARA ATERRIO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO,CARGA, TRNSPORTE E DESCARGA) DMT 1 0KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	22,00	4,40%	22,00	4,40%	2.794,00	2.794,00
	SUB TOTAL				63.500,00							2.794,00	2.794,00
	TOTAL DO ITEM				63.500,00							2.794,00	2.794,00
4.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA												
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	44,00	4,40%	44,00	4,40%	418,00	418,00
	SUB TOTAL				9.500,00							418,00	418,00
	TOTAL DO ITEM				9.500,00							418,00	418,00
	TOTAL GERAL SEM BDI				2.958.579,89							84.184,62	84.184,62
	BDI 28,44%				841.420,12							23.942,11	23.942,11
	TOTAL GERAL COM BDI				3.800.000,00		0,00		2,85			108.126,72	108.126,72

Adv. Valdir Paz Nunes  
 CREA/NAC 110.313.774-3  
 Contador Civil

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 036/2025  
 CONTRATO: Nº 117/2026 PROC. ADM. Nº 5484/2025 DATA CT: 26/01/2026  
 MEDIÇÃO: 1ª MEDIÇÃO

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/02/2026 a 27/04/2026  
 DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2026



CONSTRUÇÃO: PONTE POV CENTRO VELHO = 5,00M

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDEN	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENT	QUANT.	%	QUANT. EXC EDEENTE/	ATUAL	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02. 09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	749,92	749,92	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.494,00	62.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	2.494,00	2.494,00	
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	248,50	55.912,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9,00	4,00%	9,00	4,00%	2.236,50	2.236,50	
	SUB TOTAL				137.010,39									5.480,42	5.480,42	
	TOTAL DO ITEM				137.010,39									5.480,42	5.480,42	
2.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ( PONTES DE MADEIRA)															
2.1	FUNDAÇÕES															
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,60	2,00%	0,60	2,00%	2.690,97	2.690,97	
2.1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE FERRICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12,00	2,00%	12,00	2,00%	1.260,48	1.260,48	
2.1.3	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM,ALT= 500MM	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.1.4	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	SUB TOTAL				940.889,70									3.951,45	3.951,45	
	TOTAL DO ITEM				940.889,70									3.951,45	3.951,45	
2.2	MESOESTRUTURA															
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,20	2,00%	1,20	2,00%	5.381,94	5.381,94	
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	2,00%	1,00	2,00%	4.484,95	4.484,95	
2.2.3	BALANCINS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,60	4,00%	0,60	4,00%	2.690,97	2.690,97	
2.2.4	BALANCINS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.668,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,44	2,00%	0,44	2,00%	1.973,38	1.973,38	
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,40	2,00%	0,40	2,00%	1.793,98	1.793,98	
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,36	1,50%	0,36	1,50%	1.614,58	1.614,58	
	SUB TOTAL				856.625,45									17.939,80	17.939,80	
	TOTAL DO ITEM				856.625,45									17.939,80	17.939,80	
2.3	SUPERESTRUTURA															
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,20	2,00%	1,20	2,00%	5.381,94	5.381,94	
2.3.2	PASSA RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.093,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,54	2,00%	0,54	2,00%	2.421,87	2.421,87	
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,10	2,00%	0,10	2,00%	448,50	448,50	
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.5	PONTO DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,22	2,00%	1,22	2,00%	5.471,64	5.471,64	
2.3.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	SUB TOTAL				875.804,35									13.723,95	13.723,95	
	TOTAL DO ITEM				875.804,35									13.723,95	13.723,95	
2.4	FERRAGENS															
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	52,00	2,00%	52,00	2,00%	1.248,00	1.248,00	
2.3.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20,00	2,00%	20,00	2,00%	257,00	257,00	
	SUB TOTAL				75.250,00									1.505,00	1.505,00	
	TOTAL DO ITEM				75.250,00									1.505,00	1.505,00	
3.0	ATERRO DE CABECEIRAS															
3.1	MATERIAL PARA ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO,CARGA, TRNSPORTE E DESCARGA) DMIT 10KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10,00	2,00%	10,00	2,00%	1.270,00	1.270,00	
	SUB TOTAL				63.500,00									1.270,00	1.270,00	
	TOTAL DO ITEM				63.500,00									1.270,00	1.270,00	
4.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA															
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20,00	2,00%	20,00	2,00%	190,00	190,00	
	SUB TOTAL				9.500,00									190,00	190,00	
	TOTAL DO ITEM				9.500,00									190,00	190,00	
	TOTAL GERAL SEM BDI				2.965.679,89									44.060,61	44.060,61	
	BDI 28,44%				841.420,12									12.630,84	12.630,84	
	TOTAL GERAL COM BDI				3.800.000,00									56.691,45	56.691,45	

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 036/2025  
 CONTRATO: Nº 117/2026 PROC. ADM. Nº 5494/2025 DATA CT: 28/01/2026  
 MEDIÇÃO: 1ª MEDIÇÃO

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 02/02/2026 a 27/04/2026  
 DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2026



RECUPERAÇÃO: POV. RODEIO = 48,00M

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO		ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL		
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE	%	QUANT.	%	QUANT. EXC. EDENTE/	ATUAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	749,92	749,92
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.494,00	62.350,00	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	2.494,00	2.494,00
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	248,50	55.912,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				137.010,39							3.243,92	3.243,92
	TOTAL DO ITEM				137.010,39							3.243,92	3.243,92
2.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ( PONTES DE MADEIRA)												
2.1	FUNDAÇÕES												
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	0,60	2,00%	0,60	2,00%	2.690,97	2.690,97
2.1.2	CRAVAGEM DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE FERRICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	12,00	2,00%	12,00	2,00%	1.260,48	1.260,48
2.1.3	USO DE FERRICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
2.1.4	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				940.889,70							3.951,45	3.951,45
	TOTAL DO ITEM				940.889,70							3.951,45	3.951,45
2.2	MESOSTRUTURA												
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.087,00	0,00	0,00%	2,00	3,33%	2,00	3,33%	8.969,90	8.969,90
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	2,40	4,80%	2,40	4,80%	10.763,88	10.763,88
2.2.3	BALANÇINS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	0,30	2,00%	0,30	2,00%	1.345,49	1.345,49
2.2.4	BALANÇINS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.668,90	0,00	0,00%	0,88	4,00%	0,88	4,00%	3.946,76	3.946,76
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	0,60	3,00%	0,60	3,00%	2.690,97	2.690,97
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,80	0,00	0,00%	0,54	2,25%	0,54	2,25%	2.421,87	2.421,87
	SUB TOTAL				856.625,45							30.138,86	30.138,86
	TOTAL DO ITEM				856.625,45							30.138,86	30.138,86
2.3	SUPERESTRUTURA												
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.087,00	0,00	0,00%	4,80	8,00%	4,80	8,00%	21.527,76	21.527,76
2.3.2	PASSA RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.083,65	0,00	0,00%	4,97	18,40%	4,97	18,40%	22.281,23	22.281,23
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	0,92	18,40%	0,92	18,40%	4.126,15	4.126,15
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
2.3.5	PONTA DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRIO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	11,22	18,40%	11,22	18,40%	50.339,08	50.339,08
2.3.6	ALVENARIA DE EMBASSAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				875.804,35							98.274,22	98.274,22
	TOTAL DO ITEM				875.804,35							98.274,22	98.274,22
2.4	FERRAGENS												
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	239,20	9,20%	239,20	9,20%	5.740,80	5.740,80
2.3.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	92,00	9,20%	92,00	9,20%	1.182,20	1.182,20
	SUB TOTAL				75.250,00							6.923,00	6.923,00
	TOTAL DO ITEM				75.250,00							6.923,00	6.923,00
3.0	ATERRO DE CABECEIRAS												
3.1	MATERIAL PARA ATERRIO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO,CARGA, TRNASPORTE E DESCARGA) DMT 10KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	46,00	9,20%	46,00	9,20%	5.842,00	5.842,00
	SUB TOTAL				63.500,00							5.842,00	5.842,00
	TOTAL DO ITEM				63.500,00							5.842,00	5.842,00
4.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA												
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	184,00	18,40%	184,00	18,40%	1.748,00	1.748,00
	SUB TOTAL				9.500,00							1.748,00	1.748,00
	TOTAL DO ITEM				9.500,00							1.748,00	1.748,00
	TOTAL GERAL SEM BDI				2.958.579,89							150.121,45	150.121,45
	BDI 28,44%				841.420,12							42.694,54	42.694,54
	TOTAL GERAL COM BDI				3.800.000,00		0,00		5,07			192.816,00	192.816,00

Advogado Paz Nunes  
 CREA/AC 110.313.774-3  
 SINDICATO CIVIL



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDEN	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/EDENTE/	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/EDENTE/	ATUAL	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	749,92	749,92	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.494,00	62.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	2.494,00	2.494,00	
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	248,50	55.912,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	SUB TOTAL				137.010,39									3.243,92	3.243,92	
	TOTAL DO ITEM				137.010,39									3.243,92	3.243,92	
2.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ( PONTES DE MADEIRA)															
2.1	FUNDAÇÕES															
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,60	2,00%	0,60	2,00%	2.690,97	2.690,97	
2.1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE FERRA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12,00	2,00%	12,00	2,00%	1.260,48	1.260,48	
2.1.3	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.1.4	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	SUB TOTAL				940.889,70									3.951,45	3.951,45	
	TOTAL DO ITEM				940.889,70									3.951,45	3.951,45	
2.2	MESOESTRUTURA															
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,20	2,00%	1,20	2,00%	5.381,94	5.381,94	
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,60	3,20%	1,60	3,20%	7.175,92	7.175,92	
2.2.3	BALANÇAS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,60	4,00%	0,60	4,00%	2.690,97	2.690,97	
2.2.4	BALANÇAS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.668,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,88	4,00%	0,88	4,00%	3.946,76	3.946,76	
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,35	1,75%	0,35	1,75%	1.569,73	1.569,73	
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,32	1,31%	0,32	1,31%	1.412,76	1.412,76	
	SUB TOTAL				856.625,45									22.178,08	22.178,08	
	TOTAL DO ITEM				856.625,45									22.178,08	22.178,08	
2.3	SUPERESTRUTURA															
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.097,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,84	1,40%	0,84	1,40%	3.767,36	3.767,36	
2.3.2	PASSA RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.093,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,86	3,20%	0,86	3,20%	3.875,00	3.875,00	
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,16	3,20%	0,16	3,20%	717,59	717,59	
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.5	PONTE DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRIO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,95	3,20%	1,95	3,20%	8.754,62	8.754,62	
2.3.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	SUB TOTAL				875.804,35									17.114,57	17.114,57	
	TOTAL DO ITEM				875.804,35									17.114,57	17.114,57	
2.4	FERRAGENS															
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	83,20	3,20%	83,20	3,20%	1.996,80	1.996,80	
2.3.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32,00	3,20%	32,00	3,20%	411,20	411,20	
	SUB TOTAL				75.250,00									2.408,00	2.408,00	
	TOTAL DO ITEM				75.250,00									2.408,00	2.408,00	
3.0	ATERRO DE CABECEIRAS															
3.1	MATERIAL PARA ATERRIO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO,CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA) DMT 10KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8,00	1,60%	8,00	1,60%	1.016,00	1.016,00	
	SUB TOTAL				63.500,00									1.016,00	1.016,00	
	TOTAL DO ITEM				63.500,00									1.016,00	1.016,00	
4.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA															
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28,00	2,80%	28,00	2,80%	266,00	266,00	
	SUB TOTAL				9.500,00									266,00	266,00	
	TOTAL DO ITEM				9.500,00									266,00	266,00	
	TOTAL GERAL SEM BDI				2.958.579,89									50.178,01	50.178,01	
	BDI 28,44%				841.420,12			0,00						14.270,63	14.270,63	
	TOTAL GERAL COM BDI				3.800.000,00									64.448,64	64.448,64	

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 036/2025  
 CONTRATO: Nº 117/2026 PROC. ADM. Nº 5494/2025 DATA CT: 26/01/2026  
 MEDIÇÃO: 1ª MEDIÇÃO  
 RECUPERAÇÃO: POV\_TUCUNS= 5,00M

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS  
 EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.913.233/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/02/2026 a 27/04/2026  
 DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2026



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDEN	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENT	QUANT.	%	QUANT. EXC EDENTE/	ATUAL	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	749,92	749,92	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.484,00	62.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	2.484,00	2.484,00	
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	248,50	55.912,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>137.010,39</b>									<b>3.243,92</b>	<b>3.243,92</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>137.010,39</b>									<b>3.243,92</b>	<b>3.243,92</b>	
2.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)															
2.1	FUNDAÇÕES															
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.1.2	CRAVAGEM DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COBROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.1.3	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.1.4	SUB TOTAL	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>940.889,70</b>									<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2.2	MESOSTRUTURA															
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	268.087,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.2.3	BALANÇINS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.2.4	BALANÇINS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.668,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>856.625,45</b>									<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>856.625,45</b>									<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2.3	SUPERESTRUTURA															
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	268.087,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,20	2,00%	1,20	2,00%	5.381,94	5.381,94	
2.3.2	PASSA RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.093,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,54	2,00%	0,54	2,00%	2.421,87	2.421,87	
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,10	2,00%	0,10	2,00%	448,50	448,50	
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.5	PONTE DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>875.804,35</b>									<b>8.252,31</b>	<b>8.252,31</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>875.804,35</b>									<b>8.252,31</b>	<b>8.252,31</b>	
2.4	FERRAGENS															
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	52,00	2,00%	52,00	2,00%	1.248,00	1.248,00	
2.3.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20,00	2,00%	20,00	2,00%	257,00	257,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>75.250,00</b>									<b>1.505,00</b>	<b>1.505,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>75.250,00</b>									<b>1.505,00</b>	<b>1.505,00</b>	
3.0	ATERRO DE CABECEIRAS															
	MATERIAL PARA ATERRAMENTO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA) DMT 10KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5,00	1,00%	5,00	1,00%	635,00	635,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>63.500,00</b>									<b>635,00</b>	<b>635,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>63.500,00</b>									<b>635,00</b>	<b>635,00</b>	
3.1	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA															
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20,00	2,00%	20,00	2,00%	190,00	190,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>9.500,00</b>									<b>190,00</b>	<b>190,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>9.500,00</b>									<b>190,00</b>	<b>190,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>2.958.579,89</b>									<b>13.826,22</b>	<b>13.826,22</b>	
	<b>BDI 28,44%</b>				<b>841.420,12</b>									<b>3.932,18</b>	<b>3.932,18</b>	
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>3.800.000,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,47</b>		<b>0,47</b>		<b>17.758,40</b>	<b>17.758,40</b>	

Idvaldo Paz Nunes  
 CREA NAC 110313774-5  
 Engenheiro Civil

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/02/2028 a 27/04/2028  
 DATA DA MEDIÇÃO: 27/04/2028



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDEN	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/EDENTE/	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/	ATUAL	ACUM.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1.50 X 2.00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UND	25,00	749,92	18.747,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	749,92	749,92	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	25,00	2.494,00	62.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	4,00%	1,00	4,00%	2.494,00	2.494,00	
1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	225,00	248,50	55.912,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>137.010,39</b>									<b>3.243,92</b>	<b>3.243,92</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>137.010,39</b>									<b>3.243,92</b>	<b>3.243,92</b>	
<b>2.0</b>	<b>OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ( PONTES DE MADEIRA)</b>															
2.1	<b>FUNDAÇÕES</b>															
2.1.1	ESTACAS DE MADEIRA	M3	30,00	4.484,95	134.548,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,15	0,50%	0,15	0,50%	672,74	672,74	
2.1.2	GRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE FERRA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M	600,00	105,04	63.024,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3,00	0,50%	3,00	0,50%	315,12	315,12	
2.1.3	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	M3	472,00	832,35	392.869,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.1.4	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=1000MM, ALT= 500MM	UND	1.200,00	292,04	350.448,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>940.889,70</b>									<b>987,86</b>	<b>987,86</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>940.889,70</b>									<b>987,86</b>	<b>987,86</b>	
<b>2.2</b>	<b>MESOSTRUTURA</b>															
2.2.1	PILARES DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.087,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,30	0,50%	0,30	0,50%	1.345,49	1.345,49	
2.2.2	LONGARINAS DE MADEIRA	M3	50,00	4.484,95	224.247,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,80	1,60%	0,80	1,60%	3.587,96	3.587,96	
2.2.3	BALANÇINS I DE MADEIRA	M3	15,00	4.484,95	67.274,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,60	4,00%	0,60	4,00%	2.690,97	2.690,97	
2.2.4	BALANÇINS II DE MADEIRA	M3	22,00	4.484,95	98.668,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,44	2,00%	0,44	2,00%	1.973,38	1.973,38	
2.2.5	TRANSVERSINAS I DE MADEIRA	M3	20,00	4.484,95	89.699,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,40	2,00%	0,40	2,00%	1.793,98	1.793,98	
2.2.6	TRANSVERSINAS II DE MADEIRA	M3	24,00	4.484,95	107.638,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,18	0,75%	0,18	0,75%	807,29	807,29	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>656.625,45</b>									<b>12.199,06</b>	<b>12.199,06</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>656.625,45</b>									<b>12.199,06</b>	<b>12.199,06</b>	
<b>2.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>															
2.3.1	TÁBUAS DE MADEIRA	M3	60,00	4.484,95	269.087,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,96	1,60%	0,96	1,60%	4.305,55	4.305,55	
2.3.2	PASSA RODAS DE MADEIRA	M3	27,00	4.484,95	121.083,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,43	1,60%	0,43	1,60%	1.937,50	1.937,50	
2.3.3	GUIA DE MADEIRA	M3	5,00	4.484,95	22.424,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,08	1,60%	0,08	1,60%	358,80	358,80	
2.3.4	GUARDA-CORPO DE MADEIRA	M	500,00	98,24	49.120,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.5	PONTA DE ALA E CONTENÇÃO DE ATERRIO EM MADEIRA	M3	61,00	4.484,95	273.581,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
2.3.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (CABECEIRA DA PONTE)	M3	300,00	468,29	140.487,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>875.804,35</b>									<b>6.601,85</b>	<b>6.601,85</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>875.804,35</b>									<b>6.601,85</b>	<b>6.601,85</b>	
<b>2.4</b>	<b>FERRAGENS</b>															
2.4.1	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	2.600,00	24,00	62.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	41,60	1,60%	41,60	1,60%	998,40	998,40	
2.4.2	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	UND	1.000,00	12,85	12.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16,00	1,60%	16,00	1,60%	205,60	205,60	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>75.250,00</b>									<b>1.204,00</b>	<b>1.204,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>75.250,00</b>									<b>1.204,00</b>	<b>1.204,00</b>	
<b>3.0</b>	<b>ATERRO DE CABECEIRAS</b>															
3.1	MATERIAL PARA ATERRIO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO,CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA) DMT 10KM	M3	500,00	127,00	63.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4,00	0,80%	4,00	0,80%	508,00	508,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>63.500,00</b>									<b>508,00</b>	<b>508,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>63.500,00</b>									<b>508,00</b>	<b>508,00</b>	
<b>4.0</b>	<b>LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA</b>															
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	9,50	9.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16,00	1,60%	16,00	1,60%	152,00	152,00	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>9.500,00</b>									<b>152,00</b>	<b>152,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>9.500,00</b>									<b>152,00</b>	<b>152,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>				<b>2.958.579,89</b>									<b>24.896,69</b>	<b>24.896,69</b>	
	<b>BDI 28,44%</b>				<b>841.420,12</b>									<b>7.080,62</b>	<b>7.080,62</b>	
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>3.800.000,00</b>									<b>31.977,31</b>	<b>31.977,31</b>	

**Atividade Paz Nunes**  
 CREA/NAC 110.313.774-3  
 Engenheiro CIVIL



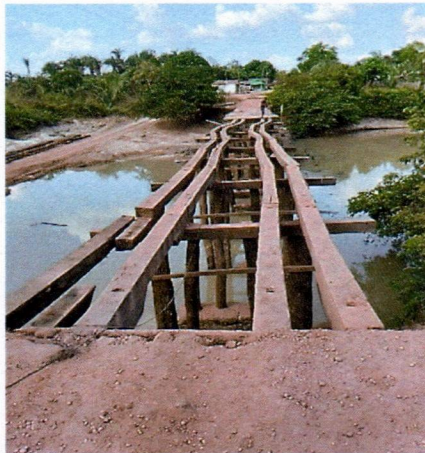
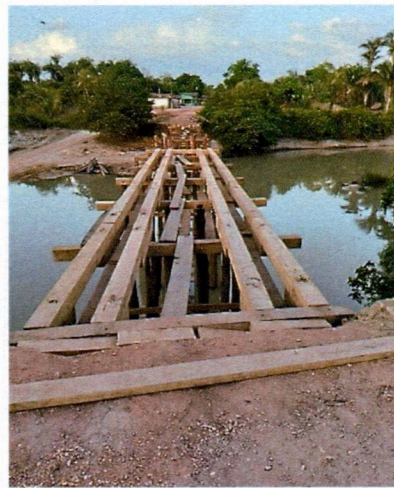
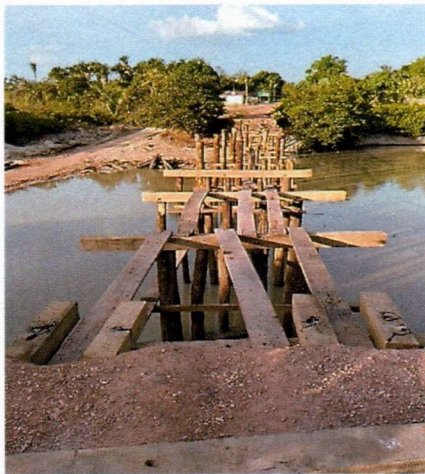
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA  
EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98  
CONTRATO: Nº 117/2026 PROC. ADM. Nº 5494/2025  
DATA: 27/04/2026

SEGUE O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE À 1ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.

**1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO BOA HORA:  
COORDENADAS: 657261.51 m E 9598056.78 m S**

Fotos: execução de fundações e mesoestrutura ( cravação de pilares de madeira, longarinas, balancins e transversinas)

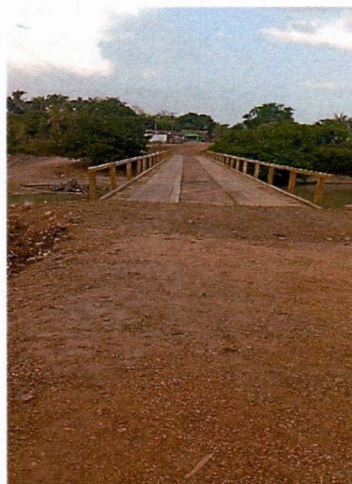
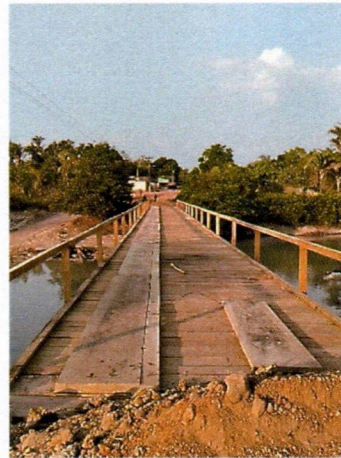
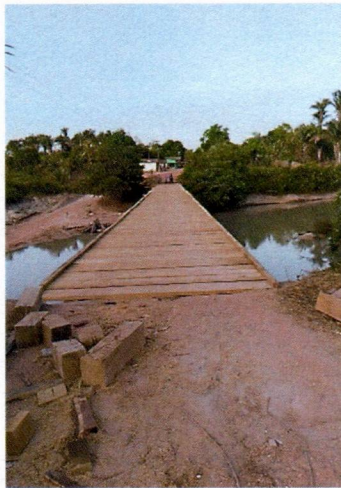
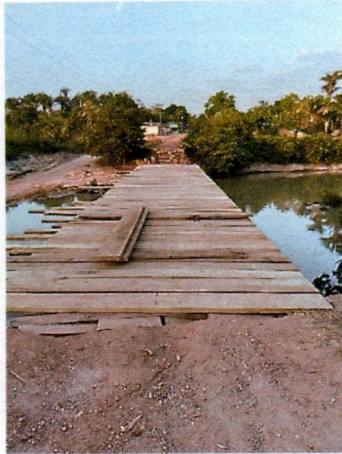



*Edvaldo Paz Nunes*  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Foto: execução de superestrutura (tabuleiro de madeira, passa rodas, guias e guarda corpo)



  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

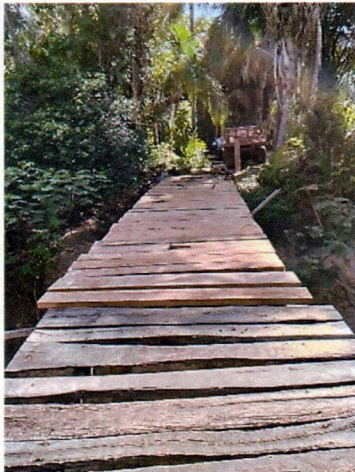


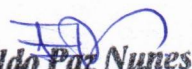
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**2.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO PICADA:  
COORDENADAS:**

Fotos: execução de fundações e mesoestrutura (cravação de pilares de madeira, longarinas, balancins e transversinas)

Foto: execução de superestrutura (tabuleiro de madeira, passa rodas, guias)



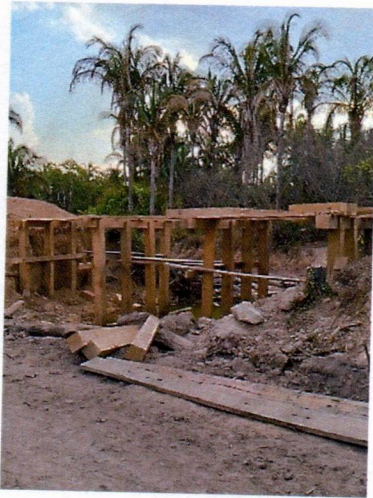
  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**3.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - BOQUEIRÃO/SAPUCAIA**  
COORDENADAS: 669096.33 m E 9592328.70 m S

Fotos: execução de fundações e mesoestrutura (cravação de pilares de madeira, longarinas, balancins e transversinas)

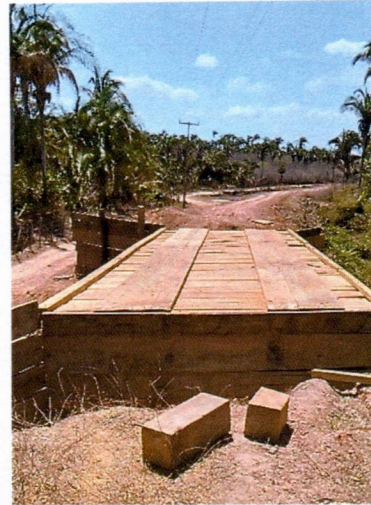
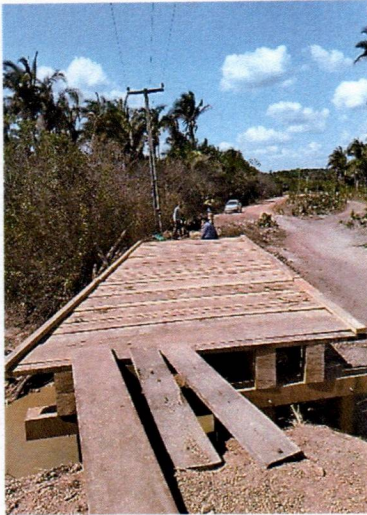


  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


Foto: execução de superestrutura (tabuleiro de madeira, passa rodas, guias)



#### 4.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO CENTRO VELHO COORDENADAS:

Fotos: execução de fundações e mesoestrutura (cravação de pilares de madeira, longarinas, balancins e transversinas)



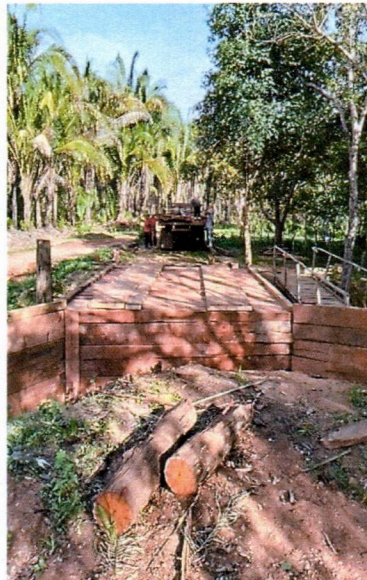
  
Edvaldo Paz Nunes  
CREA NAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Foto: execução de superestrutura (tabuleiro de madeira, passa rodas, guias)



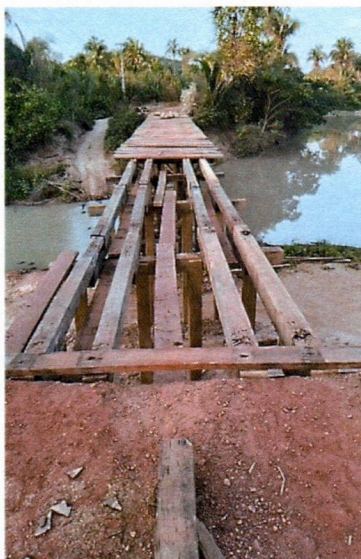
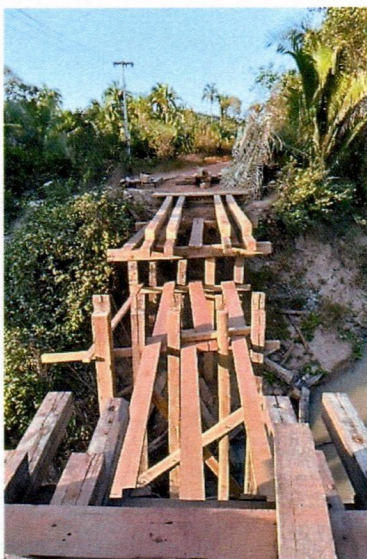
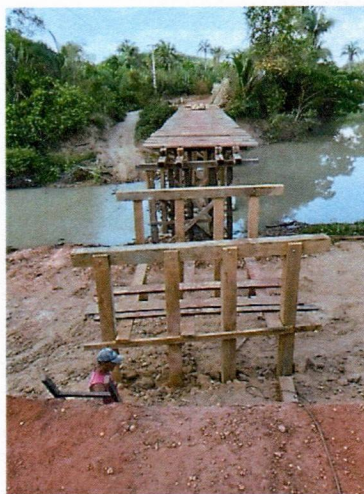
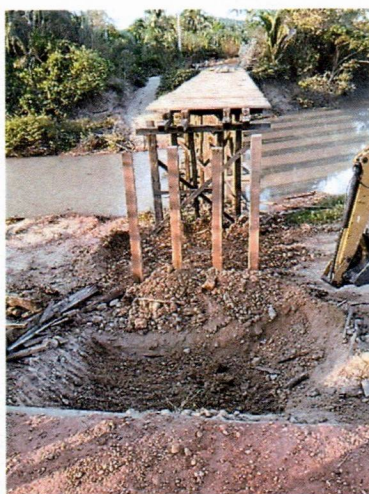
  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**5.0 RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO RODEIO**  
COORDENADAS: 663419.00 m E 9540115.00 m S

Fotos: recuperação da ponte com serviços de execução de peças estruturais danificadas (pilares em madeira, longarinas, balancins, transversinas, tabuleiro, passa rodas, guias)

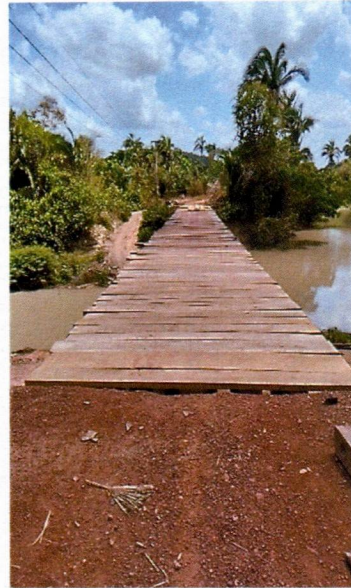
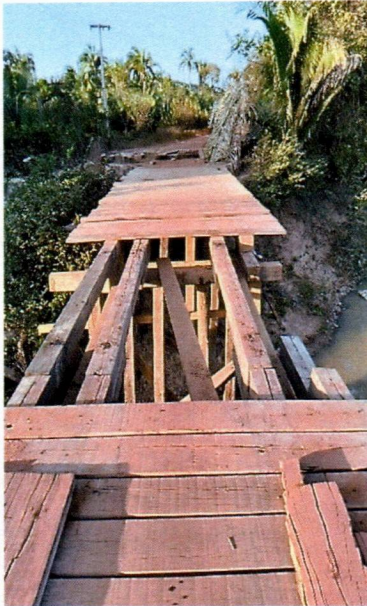


  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**6.0 RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO DESERTO  
COORDENADAS:**

Fotos: recuperação da ponte com serviços de execução de peças estruturais danificadas (longarinas, balancins, transversinas, tabuleiro, passa rodas, guias)



  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREA NAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**7.0 RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO TUCUNS**  
COORDENADAS: 684969.54 m E 9563433.43 m S

Fotos: recuperação da ponte com serviços de execução de peças estruturais danificadas (tabuleiro, passa rodas, guias)



**8.0 RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO CRUZ VELHA**  
COORDENADAS: 649334.00 m E 9577092.00 m S

Fotos: recuperação da ponte com serviços de execução de peças estruturais danificadas (pilares de madeira, longarinas, balancins, transversinas, tabuleiro, passa rodas, guias)




Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-8  
engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
engenheiro Civil



A Sr.  
Sr. Raimundo Peres da Silva Filho  
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CHAPADINHA-MA

REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075 – 230** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001 – 98**, , através da sua sócia proprietária **Beatriz Pereira Diniz**, CPF **014.291.133 - 08**, RG **015466842000**, vem solicitar através deste solicitar da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MARANHÃO** o valor de **R\$ 1.038.101,87** (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL CENTO E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) referente aos serviços de reforma e revitalização da praça Irineu Veras Galvão.

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

Agencia: 0178  
Conta Corrente: 5883701  
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA  
BANCO SAFRA (422)

São Luís, MA - 28 de ABRIL de 2026

BEATRIZ  
PEREIRA  
DINIZ:01429  
113308

Assinado de forma  
digital por BEATRIZ  
PEREIRA  
DINIZ:01429113308  
Dados: 2026.04.29  
13:21:34 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ  
SOCIA-PROPRIETARIA  
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRICIDADE - NFS-e

Número da Nota  
**00000078**

Data e Hora da Emissão  
**28/04/2026 09:22:27**

Competência da NFS-e  
**04/2026**



#### Chave de Acesso da NFS-e

**2111300120051323300019800000000007826048099658312**

Código de Verificação

58B6.6630.B075.83BA.BE74.6C2A.4B5D.A148

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **00.513.233/0001-98**

Inscrição Municipal: **550000**

Endereço: **R DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE - BAIRRO RENASCENCA - CEP:**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **trinta.contabilidade@hotmail.**

Telefone: **(98) 88373415**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV PRESIDENTE VARGAS - BAIRRO CENTRO - CEP: 65500000**

Município: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

Email: **nickmacklewre@gmail.com**

Telefone: **(98) 91660182**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA - MA. LOCAIS DOS SERVIÇOS: POV. CENTRO VELHO; POV. BOA HORA; BOQUEIRÃO/SAPUCAIA; POV PICADA; POV RODEIO; POV DESERTO; POV CRUZ VERMELHA; POV. TUCUNS. VALOR: R\$ 1.038.101,87

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	VALOR DOS SERVIÇOS.	1	622.861,12	622.861,12
TRIBUTÁVEL	VALOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	1	415.240,75	415.240,75

PIS (0,00%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,00%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (1,2000%):  
**R\$ 12.457,22**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IBS MUNICIPAL (0,00%):  
**R\$ 0,00**

IBS ESTADUAL (0,05%):  
**R\$ 493,10**

CBS (0,45%):  
**R\$ 4.437,89**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.038.101,87**

Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**

Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**

Base Cálculo:  
**R\$ 1.038.101,87**

Alíquota:  
**5,00%**

Valor ISS:  
**R\$ 51.905,09**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Local de Prestação do Serviço: **CHAPADINHA / MA**

Recolhimento: **RETIDO**

Atividade: **421200000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**

NBS: **101022000 - Serviços de construção de pontes, autoestradas elevadas e túneis**

Serviço: **070202 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,**

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

#### ATESTO QUE:

- OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
- OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM 28 / 04 / 2026

*Adalberto Paz Nunes*

CREAT/MS 110.212.774-3  
Engenheiro Civil



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261050165**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**VINICIUS ALMEIDA VERAS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115026305**

Registro: **1115026305MA**

Empresa contratada: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Registro : **0005467241-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**RUA CUNHA MACHADO**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **SN**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/04/2026**

Valor: **R\$ 3.800.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

**RUA CUNHA MACHADO**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **26/01/2026**

Previsão de término: **26/01/2027**

Coordenadas Geográficas: **-3.735888, -43.353758**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65500000**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE  
ESTRUTURAS EM MADEIRA

Quantidade

221,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EMISSAO DE ART PARA RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

**VINICIUS ALMEIDA VERAS**

RNP: **1115026305**

Data: **17/04/2026 10:39:42**

**VINICIUS ALMEIDA VERAS - CPF: \*\*\*.309.533-\*\***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58**

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **16/04/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8307076439**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBw3z  
Impresso em: 17/04/2026 às 10:39:42 por: , ip: 191.247.15.97

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8303



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026**  
**PROC. ADM. Nº 5494/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA 117/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA IDL EMPREENDIMENTOS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representa neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 00.513.233/0001-98, com sede na Rua das Juçaras, CD Executive Lake, Sala 402, CEP 65.075-230, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua sócia proprietária, Beatriz Pereira Diniz, portadora do RG nº **0154668420001** e do CPF nº **014.291.133-08**., doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 5494/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do Concorrência nº 036/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações quantitativas estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2026 e encerramento em 26/01/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinho-MA.  
Email: scobrasch@gmail.com

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda a execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal declaratória na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 4 de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento do contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. A CONTRATADA prestou garantia correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer permanentemente, um total correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual a preços iniciais reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.**

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidade compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto do Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamento de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justifique imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, justificarem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o procedimento e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultante de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

#### **13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**


**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

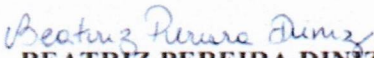
**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução de Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA(MA), 26 DE JANEIRO DE 20

  
**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
**BEATRIZ PEREIRA DINIZ**  
Responsável legal da CONTRATADA

**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 117/2026  
CONCORRÊNCIA Nº 036/2025**

A empresa

**IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 00.513.233/0001-98

Rua das Juçaras, CD Executive Lake, Sala 402, CEP 65.075-230, São Luís/MA

Ilmo. Senhor,

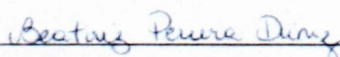
Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a Concorrência nº 036/2025, que tem por OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA, referente ao contrato nº **117/2026**, assinado entre a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana e essa empresa.

Chapadina, 26 de Janeiro de 2026.

  
**Raimundo Peres da Silva Filho**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Assinatura do responsável



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.513.233/0001-98  
Certidão nº: 9922119/2026  
Expedição: 12/02/2026, às 13:50:21  
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.513.233/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.513.233/0001-98

**Razão Social:** IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** R DAS JUCARAS 3 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2026 a 02/05/2026

**Certificação Número:** 2026040300420036292064

Informação obtida em 23/04/2026 14:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.513.233/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:42 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **A8A1.A3B5.63B0.9C50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 049966/26

**Data da**

04/03/2026 19:05:14

**Inscrição Estadual:** 127598723

**CPF/CNPJ:** 00513233000198

**Razão Social:** IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

**Telefone:** (98)88373415

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/03/2026 19:07:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023392/26

**Data da**

04/03/2026 19:06:17

**Inscrição Estadual:** 127598723

**CPF/CNPJ:** 00513233000198

**Razão Social:** IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

**Telefone:** (98)88373415

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/03/2026 19:09:20



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013564332026

Validade: 23/05/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.513.233/0001-98	Inscrição Municipal: 550000
Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE	
Número: 3	Complemento:
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de abril de 2026 as 16:18, sob o código de autenticidade nº 773A7FD5372C622C05E7369EF370CE85.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**